

À

Comissão de Finanças e Orçamento

Câmara Municipal de Vereadores

Nesta Cidade

Emenda Impositiva

Conforme o Art. 50 da Lei Orgânica do Município apresenta a seguinte Emenda ao Projeto de Lei do Executivo nº 119/2025, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Rosário do Sul, para o Exercício Financeiro de 2026:

Autor	Vera. Isabelle Pinto Antonello de Souza	
Nº da Emenda 14	(x) Individual () Bancada	
Beneficiário	Secretaria de Saúde/ ESF Cohab	
Justificativa	Justifica-se a emenda para manutenção dos serviços na ESF Cohab	
Valor destinado	R\$ 8.067,04 (oito mil, sessenta e sete reais e quatro centavos.)	
Crédito orçamentário	60588	
Órgão	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade orçamentária		
Função	10	Saúde
Sub-função	301	Atenção básica
Projeto/ATIVIDADE	Recursos para manutenção dos serviços no ESF	
Natureza da despesa/Rubrica	3.3.90. 30	
Dotação Redutora	1972	

Gabinete da Vereadora, em 15 de dezembro de 2025.

Ver. Isabelle Pinto Antonello de Souza

Bancada do PDT